

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Paulo. **Direito administrativo**. 24ª edição. Editora Forense, São Paulo, 2016.

ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica**. Trad. Zilda Hutchinson Schild Silva. São Paulo: Landy Livraria e Editora, 2001.

ARAÚJO, Walkiria Benedeti Cardozo. Exclusão Social-Mistanásia se espalha feito Epidemia. falta de dignidade e qualidade de vida condena população à morte prematura; estimativas apontam 32 Milhões de famintos no Brasil. Mai. 10, 2009. Disponível em: < <https://www.folhadelondrina.com.br/opiniao/exclusao-social-mistanasia-se-espalha-feito-epidemia-682439.htm>>. Acesso em: 02.01.19.

ARTIN, Leonard M. apud NÓBREGA FILHO, Francisco Seráfico Ferraz da. Eutanásia e dignidade da pessoa humana: uma abordagem jurídico-penal. Disponível em: <<http://www.ccj.ufpb.br/pos/contents/pdf/bibliovirtual/dissertacoes-2008/eutanasia-e-dignidade-da-pessoa-humana-uma-abordagem-juridico-penal.pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-ab>>. Acesso em 01.05.19.

AYRES BRITTO (Carlos Augustos Ayres de Freitas). Voto. In BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 630.147 Distrito Federal. Recorrente: Joaquim Domingos Roriz e outros. Recorrido: Antônio Carlos de Andrade e outros. Relator: Ministro Ayres Britto. Redator: Ministro Marco Aurélio. Acórdão em 29/09/2010. Diário da Justiça Eletrônico DJe - 230 Publicado em 05/12/2011. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=629925>>. Acesso em 27.03.19.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia Jurídica dos Princípios Constitucionais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BATISTA, Rodrigo Siqueira; SCHRAMM, Fermin Roland. **Eutanásia: pelas veredas da morte e da autonomia**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 2004.

BARROSO, Luis Roberto - **“Aqui, lá e em todo lugar”**. A dignidade humana no direito contemporâneo e no discurso transnacional. Separata da Revista dos Tribunais. Ano 101- vol. 919. maio de 2012.

BARRETO, Vicente de Paulo. **Dicionário de Filosofia do Direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BERNARDO, Wesley de Oliveira Lousada. O princípio da dignidade da pessoa humana e o novo direito civil: breves reflexões. Disponível em: <<http://www.uniflu.edu.br/arquivos/Revistas/Revista08/Artigos/WesleyLousada.pdf>>. Acesso em: 02.12.18.

BIZATTO, José Idelfonso. **Eutanásia e responsabilidade médica**. Porto Alegre: Sagra, 1990

BÔAS, Maria Elisa Villas. **A Ortotanásia e o Direito Penal Brasileiro**. Revista Bioética. 2018.

_____. **Da Eutanásia ao prolongamento Artificial**. Aspectos Polêmicos na Disciplina Jurídico-penal do Final de Vida. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2005.

BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. **Direito de morrer dignamente: eutanásia, ortotanásia, consentimento informado, testamento vital, análise constitucional e penal e direito comparado**. In: SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite. Biodireito: ciência da vida, os novos desafios. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

BOBBIO Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Brasília. Recurso Ordinário 1616-60 Distrito Federal. Disponível em: <<http://s.conjur.com.br/dl/ro-161660-recurso-joaquim-roriz-decisao.pdf>>. Acesso em 27.02.19.

BRASIL, Voto. In BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 633.703 Minas Gerais. Recorrente: Leonídio Henrique Correa Bouças. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Relator: Ministro Gilmar Mendes. Acórdão em 23/03/2011. Diário da Justiça Eletrônico - DJe – 219 Publicado em 18/11/2011. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=629754>>. Acesso em 15.03.19.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. Recurso Especial 721439 RJ 2005/0017059-9. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/8900876/recurso-especial-resp-721439-rj-2005-0017059-9-stj/relatorio-e-voto-14021597>. Acesso em: 05.05.19.

BRASIL, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recurso Ordinário 4.995-41 Minas Gerais. Disponível em: <____>. Acesso em 06.05.19.

BRASIL, Sputnik. Disponível em: <https://br.sputniknews.com/>. Acesso em: 08.05.19.

CÂNDIDO, Joel José. **Direito eleitoral brasileiro**. 4. ed. Bauru: Edipro, 1994.

CAPEZ, FERNANDO. **Curso de Direito Penal parte especial 2**. São Paulo, Saraiva, 2012.

CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. **A Constituição e o Direito ao Corpo Humano**. In: SARMENTO, Daniel; PIOVESAN, Flávia. Nos limites da vida: Aborto, Clonagem Humana e Eutanásia sob a Perspectiva dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2007

COMPARATO, Fábio Konder. Sentido e alcance do processo eleitoral no regime democrático. In Estud. av. [online]. 2000, v. 14, n.38, p. 307-320. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142000000100018&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 0103-4014. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142000000100018>. Acesso em 27.04.19.

DINIZ, Maria Helena, **O estado atual do biodireito**. 3. ed., São Paulo, Saraiva, 2006.

DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. Trad. Jefferson Luiz Camargo. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Versão eletrônica

FERREIRA, Manoel Rodrigues. A evolução do sistema eleitoral brasileiro. Disponível em <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/eleitoral.html#3>>. (Acesso em 27.04.19.

GOMES, F. M. R. **Responsabilidade do estado por ineficiência na prestação de serviços de saúde pública**. Rev. Ciên. Jur. e Soc. da Unipar. Umuarama. v. 12, n. 1, jan./jun. 2009.

GLOBO, site. Disponível em: <https://g1.globo.com/>. Acesso em: 14.03.19.

GUIMARÃES, Marcello Ovidio Lopes. **Eutanásia: Novas Considerações Penais**. São Paulo Leme: J. H. Mizuno, 2011.

HART, Herbert L. A. **O Conceito de direito**. Trad. A. Ribeiro Mendes. 3.ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2001.

HUNGRIA, Nelson. **Ortotanásia ou eutanásia por omissão**. Revista Forense, Rio de Janeiro, a. 50, v. 150, p.515-518, nov./dez. 1953

IBGE: 52 Milhões de brasileiros estão abaixo da linha da pobreza. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/economia/ibge-52-milhoes-de-brasileiros-estao-abaixo-da-linha-da-pobreza/>>. Acesso em: 02.01.19.

IBGE. Sinopse do Censo Demográfico 2010. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/Brasil_tabela_1_4.pdf>. Acesso em 27.03.19.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. Trad. João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KOVÁCS, Maria Julia. **Educação para a morte**. Temas e reflexões. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013,

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso em 08.03.19.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 18 ed. São paulo: Ed. Saraiva, 2014.

LOPES, Cecília Regina Alves. **Eutanásia: a última viagem**. Revista da Faculdade de Direito da UERJ, v.1, n. 19, jun./dez 2011.

MAIA, Vinicius. Financiamento do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <<https://viniciusmaiasilva.jusbrasil.com.br/artigos/342767224/financiamento-do-sistema-unico-de-saude>>. Acesso em: 06.03.19.

MALTAROLLO, Adriano de Sousa. **Sistema eleitoral brasileiro: um estudo do caso da Lei das Inelegibilidades**. Brasília: Universidade de Brasília, 2006.

MARTIN, Leonard. **Eutanásia e Distanásia**. In: FERREIRA, Sérgio Costa; OSELKA, Gabriel; GARRAFA, Volnei (org). Iniciação à Bioética. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 29. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

MENDONÇA, Márcia Helena; SILVA, Marco Antônio Monteiro da. Vida, dignidade e morte: cidadania e mistanásia. 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/chelp/Downloads/150-633-1-SM.pdf>. Acesso em: 30.03.19.

MIRANDA, Thiago Alves. Pedido do Paciente. Eutanásia está cercada de polêmicas e dissonâncias. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2010-jun-26/legislacao-vigente-gera-controversias-aplicacao-eutanasia?pagina=4>>. Acesso em: 02.02.19.

MORAES, Maria Cecília Bodin de. **Dano à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de Direito Constitucional**. 2ªed. Revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Impetus, 2018.

NEVES, Marcelo. **Transconstitucionalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p. 251-252.

PESSINI, Léo. Distanásia: Até quando investir sem agredir. Revista Bioética, Brasília, DF, v. 4, n.1., 1996. Disponível em: <http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/394> Acesso em: 02.12.18.

PESSINI, Leocir. **Distanásia: Até quando prolongar a vida?** 2. ed. São Paulo: Centro Universitário São Camilo Loyola, 2007.

PESSINI, Leocir. **Eutanásia: Por que abreviar a vida?** São Paulo: Edições Loyola, 2014.

PORTAL, Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude>. Acesso em: 08.05.19.

PORTUGAL. Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida – CNECV. Reflexão ética sobre a dignidade humana. 26/99. Lisboa: CNECV: 1999:1 Disponível em: Acesso em: 09.05.19.

RAMOS, Augusto César. **Eutanásia: aspectos éticos e jurídicos da morte**. Florianópolis: OAB/CS Editora, 2003.

REsp 602102 / RS ; Recurso Especial 2003/0192193-2. Relator(A) Ministra Eliana Calmon (1114). Órgão Julgador T2 - Segunda Turma. Data do Julgamento 06/04/2004. Data da Publicação/Fonte DJ 21.02.2005 p. 146; LEXSTJ vol. 187 p. 166; RNDJ vol. 65 p. 127; RT vol. 836 p. 151

ROLLEMBERG, Márcia Helena Gonçalves. Editora do Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/editora> Tiragem: 3ª edição – 2011 – 15.000 exemplares> Acesso em: 06 março 2019.

SANTORO, Luciano de Freitas. **Morte digna: o direito do paciente terminal**. 2ª reimpressão. Curitiba. Ed: Jurua, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e os Direitos Fundamentais**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**, 25 ed. revista e atualizada nos termos da Reforma Constitucional, n.48, de 10.04.19.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO : RE 109615 RJ. Disponível em: <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/743959/recurso-extraordinario-re-109615-rj>>. Acesso em 08.03.19.

TABAK. Daniel. O Natal no país da mistanásia. A criminalização do médico é uma infâmia, uma inversão de papéis. Os governantes são os responsáveis pela anomia, pelas regras que promovem a predação e não a cooperação. 24/12/2015. Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/opiniao/o-natal-no-pais-da-mistanasia-18358552>> acesso em: 02.12.18.

TEPEDINO, Gustavo. **Temas de Direito Civil**, 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

VIEIRA, Danilo Porfírio de Castro. **Mistanásia - um novo instituto para um problema milenar**. Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros. Ano 1 – Ed. 02. 2013. Disponível em:

VIEIRA, Danilo Porfírio de Castro. **Mistanásia – Um novo instituto para um problema milenar**. 2019. Disponível em: <http://institutoprocesso.com.br/2012/wp-content/uploads/2011/12/danilo-mistanasia.pdf>. Acesso em: 08.05.19.